

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/GP/2025**

PORTARIA Nº 153/GP/2025 Em 17 de Abril de 2025.

*“Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 08 e 09/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.***ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Homologar as Resoluções nº 08 e 09/2025, ambas de 16 de abril de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pontal do Araguaia/MT.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 17 de Abril de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 08/2025**

Pontal do Araguaia MT, 16/04/2025

RESOLUÇÃO 08/2025*“Dispõe sobre a aprovação de critérios e prazos para concessão de Benefícios Eventuais.”*

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, CMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a Lei 1282, de 12 de fevereiro de 2025, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 16 de Abril de 2025;

CONSIDERANDO: os critérios e Prazos para concessão de Benefícios Eventuais;**RESOLVE:****ART 1º** - estabelecer os seguintes critérios de concessão de benefícios eventuais às famílias:

atenderem as situações previstas na Lei SUAS Municipal, Lei 1282/2025; existir o parecer técnico da equipe especializada da Assistência Social sobre a situação de vulnerabilidade da família solicitante; o benefício eventual deverá ser concedido por 3 meses, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais 3 meses mediante Relatório Técnico da equipe técnica da Assistência Social.

Reunião conforme ATA nº 133

ART 2º - Essa resolução está respaldada em Ata n. 133 do Conselho Municipal de Assistência Social.**ART 3º** - Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.**Lucieny Aires Lima Trindade****Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS****SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 09/2025**

Pontal do Araguaia MT, 16/04/2025.

RESOLUÇÃO 09/2025*“Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, FEAS MT 2025, e dá outras providências.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, CMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a Lei 1282, de 12 de fevereiro de 2025, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025, registrada sob a ata n. 133;

CONSIDERANDO:

O Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual FEAS MT no exercício de 2025;

RESOLVE:**ART 1º:** Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual, FEAS/MT para o Exercício de 2025.**ART 2º:** Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.**Lucieny Aires Lima Trindade****Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ORDEM DE SERVIÇO SETE SETEMBRO****ORDEM DE SERVIÇO**O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT, sito a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.503.638.0001/33, autoriza as empresas J DE MATOS JUNIOR LTDA 44.529.707/0001-65, celebrado entre as partes através da Concorrência Pública Presencial Nº 001/2025, a dar início à **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SETE DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT**, conforme previsto nos Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e Projetos anexos ao Edital correspondente, mediante ao processo licitatório que se encontram definidos no Projeto Básico, nos termos da Concorrência Pública Presencial Nº 001/2025

Ponte Branca - MT, 16 de Abril de 2025.

Clayton Parreira da Silva Arthur Uhlick Costa Prefeito Interino Municipal Engenheira Civil . CREA MT 58038

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 13/2025****PORTARIA Nº 13/2025****“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E OUTRAS PROVIDENCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT.”****CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal Interino de Ponte Branca/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria;**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear o Engenheiro Civil Arthur Uhlick Costa CREA MT 58038 para atuar como Fiscal de Contrato do Município de Ponte Branca – MT para os seguintes contratos:**CONTRATO Nº 28/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT**